9 — Autorizar a transferência dos auxílios financeiros concedidos às autarquias locais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de outubro, após apresentação de comprovativos de despesa visados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional competente.

10 — Autorizar a desafetação de partes de comparticipações atribuídas ao abrigo dos programas de financiamento geridos pela Direção-Geral das Autarquias Locais, na proporção correspondente ao valor do investimento previsto que não foi executado.

O presente despacho produz efeitos reportados a 21 de outubro de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados pela diretora-geral da Direção-Geral das Autarquias Locais, no exercício dos poderes ora subdelegados, bem como os que venham a ser praticados até à data da sua publicação, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

18 de dezembro de 2017. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

311005286

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 195/2018

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, admite o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Entre 7 e 8 de abril de 2018, realizar-se-á no Estádio Universitário de Lisboa a 10.ª edição do Portugal Rugby Youth Festival, que contará com a participação, em cerca de 300 jogos, de aproximadamente 80 equipas.

No total, entre jogadores, equipas técnicas, árbitros, elementos da organização, profissionais da comunicação social e público em geral, prevê-se o envolvimento de mais de 15000 participantes, sendo de realçar o facto de nesta edição haver quadros competitivos femininos.

Trata-se, pois, de um evento de referência do calendário internacional das categorias jovens da modalidade para o ano de 2018, cuja relevância desportiva tem sido cada vez mais reconhecida.

Nas 9 edições já realizadas, participaram sensivelmente 18000 jogadores, provenientes de mais de 12 países diferentes, o que é demonstrativo do impacto turístico e económico que este evento é capaz de gerar.

Ademais, o contacto com países com grande tradição no que ao rugby diz respeito é muito importante para o desenvolvimento da qualidade e do nível competitivo das equipas nacionais.

Por outro lado, estes eventos são fundamentais para atrair jovens para a prática de rugby, contribuindo para o desenvolvimento do desporto, em geral, e desta modalidade, em particular.

O Portugal Rugby Youth Festival tem tido igualmente uma relevante projeção mediática nacional e internacional, que se assume como elemento potenciador da afirmação do País enquanto local privilegiado para a realização de grandes eventos desportivos e da promoção além-fronteiras do seu património e natureza.

Este evento promove ainda a participação de instituições com projetos sociais que identificaram o rugby como fator de integração, como é o caso da Escolinha de Rugby da Galiza, da Associação Juvenil Lifeshaker e da Associação Cercar-te.

Com base no exposto, reconheço o interesse público do evento em apreço.

21 de dezembro de 2017. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo.*

311017647

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Avelar Brotero, Coimbra

Aviso (extrato) n.º 215/2018

A Escola Secundária Avelar Brotero, Coimbra torna público que pretende celebrar 2 contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Operacional, conforme informação integral disponibilizada na página eletrónica da Escola.

15 de dezembro de 2017. — O Diretor, *Manuel Carlos Esteves da Fonseca*.

311000133

Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto

Aviso n.º 216/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento de quatro postos de trabalho a horas, para serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145/20011, de 6 de abril, torna público que por despacho da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 18/12/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um procedimento concursal comum para recrutamento de 7 (sete) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional de grau 1.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (artigos 33.º e 34.º, os n.º 2, 3, 4, e 6 do artigo 36.º , os artigos 37.º e 38.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Local de trabalho — Nas escolas que fazem parte do Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto.

4 — Caracterização das funções a desempenhar: serviço de limpeza na área da educação.

5 — Horário de trabalho: 4 horas/dia

6 — Remuneração: de acordo com a legislação em vigor, acresce o subsídio de refeição.

7 — Duração do contrato: até 22 de junho de 2018.

8 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Nível habilitacional — Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira de assistentes operacionais, de grau 1.

10 — Prazo da candidatura — 5 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11 — Formalização da Candidatura: As candidaturas serão apresentadas, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), http//www.dgaep.gov.pt, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145/20011, de 6 de abril e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente nos serviços de administração Escolar do Agrupamento de Escolas Clara de Resende ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Rua O 1.º de janeiro, 4100-365 Porto. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.

11.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.1.1 — Documentos de identificação.

11.1.2 — Certificado de habilitações literárias (fotocópias).

11.1.3 — Declarações de experiência profissional (fotocópias).

11.1.4 — *Curriculum Vitae;*

11.1.5 — Outros documentos: No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Prazo de reclamação: até 48 horas após a afixação da Lista de Ordenação dos Candidatos.

13 — Método de seleção: Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, será utilizado como único método de seleção obrigatória a avaliação curricular.

13.1 — Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = ((Hab) + 2(FP) + 4(EP)) / 7$$